

SERVIÇO

VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS				AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				ENCARGOS 88,0800% POR PROFISSIONAL (R\$)		CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)		CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)	
Função	Qtd	Categoria	Qtd Meses	Tipo Contrato	Salário Base (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Ceia Básica	P. Saúde (R\$)	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)				
1 Fiscal de Turna	2.000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.550,07	-	756,96	198,94	965,90	1.365,30	7.742,54	92.910,48	
2 Garf de Variação - 120%	25.000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.391,71	-	756,96	166,44	923,40	1.225,82	88.523,30	1.062.279,60	
TOTAL										R\$	96.265,84	R\$	1.155.190,08

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTE VALORES				TOTAL BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA		TOTAL BENEFÍCIOS MÊS		TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO (12 MESES (R\$))		TOTAL DO ENCARGO (MÊS)		TOTAL DO ENCARGO NO PERÍODO (12 MESES (R\$))	
CLASSE	Und	VALOR	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$	TOTAL BENEFÍCIOS MÊS	R\$	TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO	R\$	TOTAL DO ENCARGO (MÊS)	R\$	TOTAL DO ENCARGO NO PERÍODO (12 MESES (R\$))	R\$	TOTAL BDI NO PERÍODO (12 MESES (R\$))
VALOR MENSAL	R\$	134.115,66	LEIS SOCIAIS	R\$	37.892,94	R\$	454.715,28	R\$	88,0800%	R\$	33.376,10	R\$	400.513,20
QUANTIDADE	km²	824,16	BDI	R\$	25,48%	R\$	106.881,17	R\$	27.236,01	R\$	1.282.574,04	R\$	326.832,12
VALOR UNITÁRIO	R\$	162,73											
TOTAL CONTRATUAL	R\$	1.809.386,72											

D11 RH A11 411 11 20,31% TOTAL ⇒ R\$ 1.809.408,16



[Handwritten signature]

SERVIÇO

CAPINA MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS

EQUIPAMENTOS



Item	Descrição	Qtd.	Período	Und.	Custo Unit.	Custo Mês	Custo Total
1	Carro de mão + Manutenção	0,42	12	Und/Mês	R\$ 265,00	R\$ 111,30	R\$ 1.336,60
2	Pá Quadrada com cabo	1,25	12	Und/Mês	R\$ 29,13	R\$ 36,41	R\$ 456,92
3	Enxada com cabo	1,67	12	Und/Mês	R\$ 41,43	R\$ 69,19	R\$ 830,28
4	Tinta a base de cal	23,83	12	Kg/mês	R\$ 1,80	R\$ 42,89	R\$ 514,68
5	Balde plástico	1,00	12	Und/Mês	R\$ 66,95	R\$ 66,95	R\$ 803,40
6	Broxas	12,00	12	Und/Mês	R\$ 6,50	R\$ 78,00	R\$ 936,00
7	Fardamento Fiscal	0,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 25,74	R\$ 308,88
8	Sapatos vulcanizado	0,33	12	Und/Mês	R\$ 53,00	R\$ 17,49	R\$ 209,88
9	Fardamento Agente de Limpeza	3,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 289,74	R\$ 3.116,98
10	Botina de Couro	3,33	12	Und/Mês	R\$ 67,65	R\$ 225,28	R\$ 2.703,56
11	Bonê	3,33	12	Und/Mês	R\$ 11,34	R\$ 37,76	R\$ 453,12
12	Melão	3,33	12	Und/Mês	R\$ 15,00	R\$ 49,95	R\$ 699,40
13	Capas para Chuva	1,83	12	Und/Mês	R\$ 32,00	R\$ 58,68	R\$ 702,72
14	Colete Refletivo	3,33	12	Und/Mês	R\$ 7,98	R\$ 26,67	R\$ 318,84
15	Luva	15,00	12	Und/Mês	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
16	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	10,00	12	Und/Mês	R\$ 32,30	R\$ 323,00	R\$ 3.876,00
TOTAL ->					R\$ 1.646,83	R\$ 323,00	R\$ 18.685,96

SERVIÇO

CAPINA MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS				AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				ENCARGOS 88,08000% POR PROFISSIONAL (R\$)		CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)		CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)	
Função	Qtd	Categoria	Qtd Meses	Tipo Contrato	Salário Base (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Ceixa Basica	P. Saúde + PLR (R\$)	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)				
1 Fiscal de Turna	1,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.550,07	-	756,96	198,94	965,90	1.365,30	3.871,27	46.455,24	
2 Garf - Capinador - 120%	10,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.391,71	-	756,96	166,44	923,40	1.225,82	35.409,32	424.911,84	
TOTAL										R\$	39.280,59	R\$	471.367,08

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTES VALORES

CLASSE	Und	VALOR	ITEM	TOTAL BENEFÍCIOS MÊS	TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)	TOTAL BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)	TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO	% DE ENCARGO SOCIAL	TOTAL DO ENCARGO (R\$)	TOTAL LEIS SOCIAIS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)
VALOR MENSAL	R\$	61.340,62	LEIS SOCIAIS	R\$ 15.467,19	R\$ 185.606,28	R\$ 10.189,90	R\$ 15.467,19	R\$ 185.606,28	88,08000%	R\$ 13.623,50	R\$ 163.482,00
QUANTIDADE	m²	60.832,20	BDI	% DE BDI 25,48%	R\$ 40.829,42	R\$ 40.829,42	R\$ 25,48%	R\$ 40.829,42		R\$ 10.404,36	R\$ 489.953,04
VALOR UNITÁRIO	R\$	1,01									
TOTAL CONTRATUAL	R\$	616.086,24									



R\$ 614.805,36

SERVIÇO

ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS

EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtde	Período	Und.	Custo Unit.	Custo Mês	Custo Total
1	Custo Rogaadeira Costal	5,00	12	Und/Mês	R\$ 963,30	R\$ 4.816,60	R\$ 57.799,00
2	Cordio de Corte (NYLON) p/ Rogaadeira Costal - mt	1.456,00	12	MMês	R\$ 0,37	R\$ 538,72	R\$ 6.464,64
3	Carro de mão + Manutenção	0,42	12	Und/Mês	R\$ 265,00	R\$ 111,30	R\$ 1.336,60
4	Pá Quadrada com cabo	1,25	12	Und/Mês	R\$ 29,13	R\$ 36,41	R\$ 436,92
5	Tela de proteção p/ Rogaadeira Costal - 3,00 x 1,20 mt	1,67	12	Und/Mês	R\$ 2,10	R\$ 3,51	R\$ 42,12
6	Cisecedor 14 dentes	1,25	12	Und/Mês	R\$ 17,25	R\$ 21,66	R\$ 269,72
7	Cone de sinalização	0,83	12	Und/Mês	R\$ 49,50	R\$ 41,09	R\$ 493,09
8	Fardamento Fiscal	0,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 25,74	R\$ 308,88
9	Sapatos vulcanizados	0,33	12	Und/Mês	R\$ 53,00	R\$ 17,49	R\$ 209,88
10	Fardamento Agente de Limpeza	3,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 269,74	R\$ 3.116,88
11	Botina de Couro	3,33	12	Und/Mês	R\$ 67,85	R\$ 225,28	R\$ 2.703,96
12	Bonê	3,33	12	Und/Mês	R\$ 11,34	R\$ 37,76	R\$ 463,12
13	Meiolo	3,33	12	Und/Mês	R\$ 15,00	R\$ 49,95	R\$ 599,40
14	Capa para Chuva	1,83	12	Und/Mês	R\$ 32,00	R\$ 58,66	R\$ 702,72
15	Colete Refletivo	3,33	12	Und/Mês	R\$ 7,98	R\$ 26,67	R\$ 318,84
16	Luva	15,00	12	Und/Mês	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
17	Oculos de proteção	3,33	12	Und/Mês	R\$ 18,55	R\$ 61,77	R\$ 741,24
18	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	10,00	12	Und/Mês	R\$ 32,30	R\$ 323,00	R\$ 3.876,00
TOTAL =>					R\$ 6.774,56	R\$ 81.286,40	R\$ 81.286,40



SERVIÇO

ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS				AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				ENCARGOS 8% (08,00%) POR PROFISSIONAL (R\$)		CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)		CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)			
Função	Qtd	Categoria	Qtd Meses	Tipo Contrato	Salário Base (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Cesta Básica	P. Saúde (R\$) + PLR	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)	TOTAL BENEFÍCIOS (R\$)	TOTAL CUSTO MENSAL (R\$)	TOTAL CUSTO NO PERÍODO (R\$)	TOTAL BENEFÍCIOS (R\$)	TOTAL CUSTO NO PERÍODO (R\$)	
1 Fiscal de Turma	1,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.550,07	-	756,96	198,94	955,90	1.365,30	3.871,27	46.455,24	1.365,30	46.455,24	
2 Agente de Limpeza - 120%	5,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.391,71	-	756,96	165,44	923,40	1.225,82	17.704,66	212.456,92	1.225,82	212.456,92	
3 Operador de Roçadeira	5,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.415,52	-	756,96	198,94	955,90	1.246,79	18.091,05	217.092,80	1.246,79	217.092,80	
TOTAL										R\$	39.666,98	R\$	479.009,76	R\$	699.412,20

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTES VALORES

CLASSE	Und	VALOR
VALOR MENSAL	R\$	58.284,35
QUANTIDADE	m²	6.141,66
VALOR UNITÁRIO	R\$	9,49
TOTAL CONTRATUAL	R\$	699.412,20



ITEM	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	TOTAL BENEFÍCIOS MES		TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO (12 MESES) (R\$)	
		R\$	% DE BDI	R\$	% DE ENCARGO SOCIAL
LEIS SOCIAIS	R\$	15.586,23	187,034,76	88,0800%	13.728,35
BDI	R\$	25,48%	46.441,93	11,834,57	557.303,16
TOTAL		R\$	10.352,40	R\$	124.228,80
TOTAL		R\$	39.666,98	R\$	479.009,76

SERVIÇO

LIMPEZA DE CANAIS, CORREGOS E BOCAS DE LOBO

EQUIPAMENTOS



Item	Descrição	Qtd.	Período	Und.	Costo Unit.	Costo Mês	Costo Total
1	Custo Retroscavadeira	1,00	12	Und/Mês	R\$ 33.449,50	R\$ 33.449,50	R\$ 401.394,00
2	Serviço de gestão em Rastreamento (GPS)	1,00	12	Und/Mês	R\$ 85,58	R\$ 85,58	R\$ 1.026,96
3	Pá Quadrada com cabo	0,33	12	Und/Mês	R\$ 29,13	R\$ 9,61	R\$ 116,52
4	Vassourão	0,50	12	Und/Mês	R\$ 35,64	R\$ 17,82	R\$ 213,36
5	Anelinho	0,33	12	Und/Mês	R\$ 27,00	R\$ 8,91	R\$ 106,92
6	Enxada com cabo	0,50	12	Und/Mês	R\$ 41,43	R\$ 20,72	R\$ 249,60
7	Cone de sinalização	0,33	12	Und/Mês	R\$ 49,50	R\$ 16,34	R\$ 196,08
8	Fardamento Motorista	0,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 25,74	R\$ 309,60
9	Sapatos vulcanizados	0,33	12	Und/Mês	R\$ 53,00	R\$ 17,49	R\$ 209,88
10	Fardamento Agente de Limpeza	1,67	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 130,26	R\$ 1.563,12
11	Botina de Couro	1,67	12	Und/Mês	R\$ 67,65	R\$ 112,98	R\$ 1.355,76
12	Bonê	1,67	12	Und/Mês	R\$ 11,34	R\$ 18,94	R\$ 227,28
13	Meião	1,67	12	Und/Mês	R\$ 15,00	R\$ 25,05	R\$ 300,60
14	Capa para Chuva	0,83	12	Und/Mês	R\$ 32,00	R\$ 26,56	R\$ 318,72
15	Colete Refletivo	1,67	12	Und/Mês	R\$ 7,98	R\$ 13,33	R\$ 159,96
16	Luva	7,50	12	Und/Mês	R\$ 8,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
17	Mascarã (Respirador descartável)	20,00	12	Und/Mês	R\$ 8,50	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
18	Oculos de proteção	1,67	12	Und/Mês	R\$ 18,55	R\$ 30,98	R\$ 371,76
19	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	5,00	12	Und/Mês	R\$ 32,30	R\$ 161,50	R\$ 1.938,00
TOTAL =>					R\$ 34.401,31	R\$ 34.401,31	R\$ 412.815,72

SERVIÇO

LIMPEZA DE CANAIS, CORREGOS E BOCAS DE LOBO

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS				AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA							ENCARGOS 88,0800% POR PROFISSIONAL (R\$)		CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)		CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)	
Função	Qtd	Categoria	Meses	Qtd	Tipo Contrato	Salário Base (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Cesta Básica	P. Saúde + PLR (R\$)	Total Auxílios (R\$)	Total Encargos	Total Mensal	Total 12 Meses			
1 Gerl Coletor - 140%	5.000	RH - OPERAÇÕES	12	12	CLT	1.623,66	-	756,96	204,67	961,53	1.430,12	20.076,57	240.918			
2 Operador de Máquina - 120%	1.000	RH - OPERAÇÕES	12	12	CLT	2.123,28	-	756,96	199,94	955,90	1.870,19	4.949,37	59.392			
TOTAL												R\$ 26.025,94	R\$ 300.311			

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS SERÁ ADOPTADO OS SEGUINTE VALORES				TOTAL BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA		TOTAL BENEFÍCIOS MÊS		TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)		TOTAL DO CUSTO		TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO 12 MESES (R\$)	
CLASSE	Und	VALOR	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	ITEM	R\$	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)	TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO	% DE ENCARGO SOCIAL	TOTAL DO CUSTO MÊS	TOTAL BDI MÊS	TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO 12 MESES (R\$)	TOTAL BDI NO PERÍODO 12 MESES (R\$)	
VALOR MENSAL	R\$	74.573,16	LEIS SOCIAIS		R\$	10.241,60	122.899,20	88,08000%	59.427,25	15.143,66	713.127,00	181.722,00	
QUANTIDADE	lon	814,74	BDI		R\$	25,48%							
VALOR UNITÁRIO	R\$	91,53											
TOTAL CONTRATUAL	R\$	894.877,80											
TOTAL											R\$ 884.849		



SERVIÇO

PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFIRMAÇÃO

EQUIPAMENTOS



Item	Descrição	Qtd	Período	Und	Curso Unit	Curso Mês	Curso Total
1	Custo da Motosserra	1,00	12	MÊS	R\$ 879,70	R\$ 879,70	R\$ 10.586,40
2	Escada Metálica	0,17	12	Und/Mês	R\$ 779,00	R\$ 132,43	R\$ 1.589,40
3	Tesoura para poda ajustável 70 cm	0,17	12	Und/Mês	R\$ 33,50	R\$ 5,70	R\$ 69,60
4	Machado	0,33	12	MÊS	R\$ 40,08	R\$ 13,23	R\$ 168,96
5	Vassourão	0,50	12	MÊS	R\$ 35,64	R\$ 17,82	R\$ 213,84
6	Archinho	0,33	12	MÊS	R\$ 27,00	R\$ 8,91	R\$ 108,72
7	Foice	0,33	12	MÊS	R\$ 31,25	R\$ 10,31	R\$ 123,72
8	Cone de sinalização	0,33	12	Und/Mês	R\$ 49,50	R\$ 16,34	R\$ 196,08
9	Fardamento Agente de Limpeza	1,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 103,74	R\$ 1.244,16
10	Botina de Couro	1,33	12	Und/Mês	R\$ 67,65	R\$ 89,98	R\$ 1.079,04
11	Bonê	1,33	12	Und/Mês	R\$ 11,34	R\$ 15,08	R\$ 180,96
12	Meião	1,33	12	Und/Mês	R\$ 15,00	R\$ 19,95	R\$ 239,40
13	Capa para Chuva	0,67	12	Und/Mês	R\$ 32,00	R\$ 21,44	R\$ 257,28
14	Colete Refletivo	1,33	12	Und/Mês	R\$ 7,98	R\$ 10,61	R\$ 127,68
15	Luva	6,00	12	Und/Mês	R\$ 8,00	R\$ 48,00	R\$ 576,00
16	Óculos de proteção	0,33	12	Und/Mês	R\$ 18,55	R\$ 6,12	R\$ 73,44
17	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	4,00	12	Und/Mês	R\$ 32,30	R\$ 129,20	R\$ 1.550,40
TOTAL ->					R\$ 1.526,56	R\$ 18.342,24	

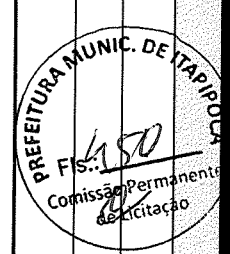
SERVIÇO

PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFIRMAÇÃO

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS				AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				ENCARGOS		CUSTO TOTAL			
Função	Qtd	Categoria	Qtd	Mês	Tipo	salário base (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Casa Básica	P. Saúde + PLR (R\$)	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)	88,08000% POR PROFISSIONAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)
1 Agente de Limpeza Aux. de Podador - 120%	3.000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	CLT	1.391,71	-	756,96	166,44	923,40	1.226,82	10.622,80	127.477,60
2 Agente de Limpeza - Podador 130%	1.000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	CLT	1.507,69	-	756,96	166,44	923,40	1.327,97	3.759,06	45.108,72
TOTAL											R\$ 14.381,86	R\$ 172.586,32	

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTE VALORES				TOTAL BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA		TOTAL BENEFÍCIOS MÊS		TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO		TOTAL DO CUSTO		TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO	
CLASSE	Und	VALOR	ITEM	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR MENSAL	R\$	19.962,96	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	3.693,60	44.323,20	TOTAL SALÁRIO BASE	5.692,82	TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO	68.193,89	TOTAL DO CUSTO	159.104,42	TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO	190.925,04
QUANTIDADE	Ud	446,00	LEIS SOCIAIS	25,48%	88,08000%	% DE BDI	25,48%	% DE ENCARGO SOCIAL	88,08000%	TOTAL BDI MÊS	4.054,37	TOTAL BDI NO PERÍODO	48.652,00
VALOR UNITÁRIO	R\$	44,76	BDI	25,48%	88,08000%	% DE BDI	25,48%	% DE ENCARGO SOCIAL	88,08000%	TOTAL BDI MÊS	4.054,37	TOTAL BDI NO PERÍODO	48.652,00
TOTAL CONTRATUAL	R\$	239.555,52											



239.555,52

SERVIÇO

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

EQUIPAMENTOS



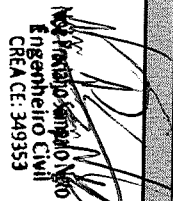
Item	Descrição	Qtd	Período	Und	Custo Unit	Custo Mês	Custo Total
1	Telefone Móvel	3,00	12	Mês	R\$ 85,00	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
2	Internet	1,00	12	Mês	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
3	Custo com Material de Expediente	1,00	12	Mês	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
4	Custo com Impressão	1,00	12	Mês	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
5	Custo com material para apresentação e palestras	1,00	12	Mês	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
TOTAL ⇒						R\$ 1.590,00	R\$ 20.280,00

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS				AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				ENCARGOS		CUSTO TOTAL	
Função	Qtd	Categoria	Salário Base (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Casa Básica	P. Saúde + PLR (R\$)	Total Auxílios (R\$)	88,08000% POR PROFISSIONAL (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total no Período - 12 Meses (R\$)	
Técnico em Meio Ambiente	1,000	RH - CONSULTORES E	2.424,40	-	0,00	-	-	2.135,41	4.559,81	54.717,72	
TOTAL										R\$ 54.717,72	

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTE VALORES											
CLASSE	Und	VALOR									
VALOR MENSAL	R\$	7.842,42									
QUANTIDADE	Eq	1,00									
VALOR UNITÁRIO	R\$	7.842,42									
TOTAL CONTRATUAL	R\$	94.109,04									

TOTAL		TOTAL BENEFÍCIOS MÊS		TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO (12 MESES) (R\$)		TOTAL DO ENCARGO SOCIAL		TOTAL DO ENCARGO MENSAL		TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)	
ITEM	R\$	2.424,40	2.424,40	29.092,80	88,08000%	2.135,41	2.135,41	2.135,41	2.135,41	25.624,9	
AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
LEIS SOCIAIS	R\$	2.424,40	2.424,40	29.092,80	88,08000%	2.135,41	2.135,41	2.135,41	2.135,41	25.624,9	
BDI	R\$	25,48%	25,48%	6.249,81	25,48%	1.592,61	1.592,61	1.592,61	1.592,61	19.111,33	
TOTAL		R\$	4.848,80	35.342,61	113,56000%	4.270,82	4.270,82	4.270,82	4.270,82	51.346,83	


 Eng. Marcelo Sampaio Neto
 Engenheiro Civil
 CREA CE: 349353


 TOTAL R\$ 94.109,04



ANEXO VII - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA
(MERAMENTE SUGESTIVO)

Local e data,

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapipoca-CE.

Ref: Concorrência Pública nº _____ / 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Atendendo às exigências desta Concorrência Pública, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação em referência. O preço unitário e o valor global estão indicados na Proposta de Preços (**ANEXO VIII**).

Declaramos expressamente que:

1. Concordamos, integralmente, e sem qualquer restrição, com as condições desta Concorrência Pública, estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital.
2. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura do certame.
3. Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
4. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas pertinentes, às disposições do Edital e seus Anexos, aos termos do Contrato e



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



recomendações da Fiscalização do Município, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

5. A presente proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, assim como junto a qualquer integrante da Administração promotora da licitação, antes da abertura oficial da proposta.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e legitimado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso etc.

Atenciosamente.

Assinatura do Representante Legal Nome:

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da Proposta de Preços, de orçamento detalhado dos serviços, com composição de custos, memorial de cálculo e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Concorrência Pública nº _____.



ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(MERAMENTE SUGESTIVO)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapipoca-CE.

Ref: Concorrência Pública nº _____ / 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL (com a devida qualificação):

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
Execução de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS	Mês	12		



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



HÍDRICOS, nos termos do Edital e seus Anexos.				
VALOR GLOBAL 12 MESES: R\$ _____ (_____).				

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses.

Xxxxxxxxxx - (CE), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:



ANEXO IX - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Eq	1,00	R\$ 42.870,22
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL	ton	1.748,50	R\$ 150,75
3	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DISTRITOS	ton	582,66	R\$ 163,63
4	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS	ton	1.221,48	R\$ 126,31
5	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM FAIXAS DE AREIA DE PRAIA	Km ²	1.725,45	R\$ 38,23
6	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PODA ARBÓREA	ton	836,94	R\$ 109,67
7	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Kg	19.725,00	R\$ 3,93
8	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEIS	m ³	328,33	R\$ 115,86
9	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS EM CONTAINER	ton	250,38	R\$ 184,23
10	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ESPECIAIS URBANOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO DESTINO FINAL	ton	4.639,96	R\$ 16,16
11	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	km ²	824,16	R\$ 162,73
12	CAPINA MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m ²	50.832,20	R\$ 1,01
13	ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m ²	6.141,66	R\$ 9,49
14	LIMPEZA DE CANAIS, CORREGOS E BOCAS DE LOBO	m ²	814,74	R\$ 91,53
15	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	m ²	446,00	R\$ 44,76
16	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	m ²	1,00	R\$ 7.842,42



ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS
HÍDRICOS
COM
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE**, com sede na Rua _____, nº ____ - Centro - XXXXXXXXXX - Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, neste ato representado pelo Secretário de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, _____, com sede em _____, na Rua _____, nº _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, no Edital da licitação e seus Anexos e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência Pública Nº _____, devidamente homologada pelo Secretário de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Sr. _____, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do Contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O presente Contrato é irrevogável pelo prazo de sua execução 12 (Doze) meses. Em sendo objeto de prorrogação, ao final de 12 (doze) meses de prestação de serviços, o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes, tendo como data base para o reajuste a data da apresentação da proposta de preços pela CONTRATADA, por ocasião da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem 07 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela SECRETARIA DE



INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS da Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3. As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição devidamente aprovados pela Fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão designado(a) pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

7.2. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão ser objeto de aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, através do servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

7.3. As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para serem reapresentadas, no caso de eventual inconformidade.

7.4. O pagamento dos serviços executados e devidamente medidos e atestados está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos no presente instrumento de Contrato.

7.5. Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica, prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7. Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas, a não ser que o atraso tenha se dado por culpa exclusiva da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



- 8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.5. Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;
- 8.6. Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços;
- 8.7. Cumprir outras obrigações contidas no Projeto Básico, no Edital e seus Anexos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência Pública Nº 21.23.03.CP, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame.
- 9.2. Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Concorrência Pública Nº 21.23.03.CP, e neste instrumento de Contrato;
- 9.3. Realizar a completa execução dos serviços, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos e na proposta vencedora do Certame obedecendo rigorosamente o planejamento ou programações propostas, bem como as Ordens Específicas de Serviço exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais determinações das normas e legislação aplicáveis ao objeto deste Contrato.
- 9.4. Assumir os ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que possam vir a ocorrer.
- 9.5. Assumir todo os ônus por danos gerados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do Contrato.
 - 9.5.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, o CONTRATANTE de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência da execução do Contrato, obrigando-se outrossim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 9.6. Recrutar e fornecer toda mão-de-obra, direta ou indiretamente relacionada à execução do objeto, máquinas, veículos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo.
- 9.7. Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e registrados e tenham seus assentamentos devidamente anotados em suas carteiras de trabalho, bem como atender às demais exigências da Previdência Social, da Legislação Trabalhista em vigor, inclusive cumprir as convenções coletivas de trabalho e decisões em dissídios coletivos que forem aplicáveis.
- 9.8. Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo de mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.
- 9.9. Afastar ou substituir, de ofício ou por recomendação do CONTRATANTE qualquer funcionário que comprovadamente venha a causar embaraços à boa execução dos serviços.
- 9.10. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de execução dos serviços.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



- 9.11. Permitir o livre acesso do CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições.
- 9.12. Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos eventuais subcontratados e zelar pela segurança da comunidade.
- 9.13. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente.
- 9.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 9.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 9.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 9.17. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 9.18. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.19. Manter escritório equipado, conforme declarado nos documentos de habilitação apresentados para participação no certame, como condição de habilitação, com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, no Município de Itapipoca - CE, com a observância da legislação pertinente.
- 9.20. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local de sua execução e em seu entorno.
- 9.21. Matricular os serviços no INSS e entregar ao CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.22. Manter um "Diário de Ocorrências" sobre os serviços, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder do Contratante após a conclusão dos serviços.
- 9.23. Arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 9.24. Não transferir no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços, as quais serão previamente submetidas ao CONTRATANTE para autorização.
- 9.25. Em sendo autorizada a subcontratação, contratar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus.
- 9.26. Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 9.27. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas



expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28. Deverá instalar e manter, em adequado funcionamento, em todos os veículos, equipamento de GPS para verificar e auxiliar na medição dos serviços executados.

9.29. Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de máquinas, equipamentos e utensílios de trabalho que foram comprovadamente considerados pela fiscalização, como se encontrando em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços.

9.30. Regularizar, junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros, assentamentos, autorizações e licenças relacionados à execução dos serviços, inclusive no âmbito ambiental, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que as faltas e omissões decorrentes da não regularização vierem a acarretar.

9.31. Todo pessoal em serviço deverá usar, obrigatoriamente, uniforme completo e equipamento de proteção individual EPI e coletiva EPC adequados, possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho.

9.32. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades e se obriga a reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessário para recuperação de atraso existentes, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para o CONTRATANTE.

9.33. Havendo aumento da demanda dos serviços, mediante avaliação do CONTRATANTE, a CONTRATADA será autorizada a atender aos novos quantitativos.

9.34. Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Itapipoca, no prazo de 06(seis) meses, a contar da data do início da execução dos serviços.

9.35. Cumprir outras obrigações contidas no Projeto Básico, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas decorrentes da Concorrência Pública Nº 21.23.03.CP, por culpa da CONTRATADA, deverá o CONTRATANTE aplicar à mesma, assegurada a ampla defesa, aplicar-lhe multa contratual, que poderá ser cumulada com as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.1. A sanção prevista no item acima, subitem III desta cláusula, é da competência exclusiva do Secretário de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca, assegurada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação;

10.1.3. As multas a serem aplicadas à Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal, observarão os seguintes percentuais:

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da proposta, até o trigésimo dia de atraso no início dos serviços no prazo previsto;



- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de:
- 1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
 - 2 – Desistência de executar os serviços.

10.1.4. O valor da multa aplicada será deduzido pelo Contratante por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo dará ciência do desconto, por escrito, à Contratada;

10.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a Contratada ficará obrigada a recolher a multa em favor do Contratante, o que será feito através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do Contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº _____, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00, com recursos próprios do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Será admitida a subcontratação de serviço ou parcela dos serviços ou de obras que compõem o objeto desta licitação, à exceção dos serviços avaliados para efeito de qualificação técnica, restrita ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

13.2. Não será permitida a subcontratação de qualquer serviço ou parcela dos serviços ou de obras que compõem o objeto desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca, salvo casos de urgência ou de Força Maior devidamente comprovados, suscetíveis de gerar uma degradação do Patrimônio Público observadas, sempre que possível, as regras do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, quanto à subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.1. Havendo a constatação de subcontratação não autorizada, a empresa CONTRATADA estará sujeita à abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, com a aplicação das penalidades pertinentes.

13.3. A CONTRATADA, nessas condições, deverá indicar: a natureza da subcontratação desejada; nome, razão social e o endereço da subcontratada proposta; prazo de subcontratação; quadro de funcionários e relação de equipamentos; e a descrição dos serviços a serem por elas executados e seus respectivos valores.

13.4. São obrigações adicionais da CONTRATADA, em razão de eventual subcontratação:

13.4.1. Antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação da empresa indicada para subcontratação, que comprove:

13.4.1.1. Habilitação jurídica;

13.4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, respondendo solidariamente com a(s) subcontratada(s) pelo inadimplemento desta(s), quando relacionado com o objeto do Contrato. Quando da subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, poderá ser aplicado, em sendo o caso, o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;



- 13.4.1.3. Inexistência de servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios.
- 13.5. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30(trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 13.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 13.7. Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano causado pela subcontratada à Administração ou a terceiros, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.
- 13.8. A relação que se estabelecerá na assinatura do Contrato será exclusivamente com a CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Administração Pública e a subcontratada, inclusive no que seja pertinente à medição e pagamentos pela CONTRATADA em relação à subcontratada, à exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições do art. 48, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.9. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
- 13.10. Não será aplicável a subcontratação quando a CONTRATADA for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.11. A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente o cumprimento das Normas Técnicas pertinentes à execução dos serviços e às recomendações da Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos no Edital da licitação e seus Anexos.
- 14.2. A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 14.3. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, quando da emissão do Boletim de Medição dos serviços e vinculado ao pagamento, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas em sua proposta e demais documentos apresentados por ocasião da licitação, no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desempenho.
- 14.4. Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor ou comissão designado(a) pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, o qual manterá anotações e ressalvas



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Cidade de Itapipoca - CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-Ce, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

02. _____

NOME: _____

CPF: _____

02. _____

NOME: _____

CPF: _____



**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos de idade.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (DATA)

..... (NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal)



**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

(nome /razão – social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser () microempresa ou ()
empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, encontrando-
se apta a usufruir dos privilégios estabelecidos em seu favor na referida Lei.

_____, de _____ de 2021.

(representante legal)



ANEXO XIV - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

DOMICÍLIO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.03/CP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, com data de abertura para o dia **02 DE JUNHO DE 2021, às 10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA
E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

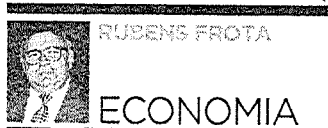
Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Concorrência Pública nº 21.23.03/CP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 02 de junho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência pública, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/Ce, 29 de abril de 2021. André Ricardo Moreira Bonates, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **30.04.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ECONOMIA



ECONOMIA

Brasil terá menor economia em dez

O Brasil terá o pior desempenho econômico entre as dez maiores economias mundiais, considerando o critério da PPC (paridade de poder de compra), que reflete as dificuldades de custo de vida entre os países. É o que mostra o estudo do FGV Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas), com base em dados e projeções do FMI (Fundo Monetário Internacional) divulgados em abril. Se for considerado o tamanho das economias mundiais com base na PPC, o Brasil deve manter em 2021 a 8ª posição pelo terceiro ano seguido. Em 2018, era o sétimo.

Em 2020, o Brasil conseguiu reduzir a distância para a maioria dos países que estão à sua frente, exceto em relação à China e Índia, que tiveram desempenho econômico melhor. Em 2021, as sete maiores economias do planeta terão evolução superior à brasileira, segundo a estimativa do FMI, que é mais otimista que a do governo brasileiro. O País não deve perder posições no ranking neste ano, se a projeção se confirmar, mas ficará próximo de ser ultrapassado por França e Reino Unido, atuais 5º e 10º colocados, que também vão crescer mais em 2021. O Fundo projeta crescimento de 3,7% para o Brasil neste ano. O Ministério da Economia, de 3,2%. A estimativa do mercado está em 3,09%, segundo a pesquisa Focus do Banco Central. A média mundial é uma expansão de 6%, segundo projeção do FMI.

R\$ 900 milhões

O Programa de Fomento à Agricultura Irrigada do Nordeste (Profirnor) investirá, no período de 2021 a 2024, o total de R\$ 900 milhões, especificamente em irrigação. Idealizada pelo Mapa e RNB, a estratégia buscará a regularização fundiária de 150 mil propriedades rurais e incentivará o incremento de 80 mil hectares irrigados e a reconversão de 8 mil hectares para sistemas mais modernos. O Nordeste produz 80% das frutas secas exportadas pelo País, e concentra 26% da área irrigada do Brasil.

Selo fiscal: mais rigor e novo custo

Os selos fiscais de controle de águas minerais, naturais, artificiais ou adicionadas de sais no Ceará serão adequados ao padrão nacional. A aprovação, que segue para a sanção do governador Camilo Santana, estabelece que o contribuinte que comercializar água sem o selo fiscal de controle terá de pagar uma multa no valor de 20 Ufircas atualmente, cada Ufircas equivale a R\$ 4,68. A fixação do valor a ser cobrado pela grife credenciada, se for em moço físico, não poderá exceder 1,8% de uma Ufircas. Caso seja impresso a laser, o percentual ficará limitado a 0,64% do valor de uma Ufircas.

Programa do IR

Com a prorrogação do prazo de entrega da declaração do imposto de renda (IR) 2021 para 31 de maio, todos os vencimentos vinculados à nova data também foram prorrogados. Por isso, a Receita Federal disponibilizou, em seu site na internet, uma nova versão do programa – a versão 1.3, que já imite os Dari (documento para pagamento) com os novos vencimentos. Segundo a Receita, o Dari anterior deveria emitir com vencimento para hoje, mas se nenhum acréscimo.

Auxílio emergencial: Saque liberado hoje

A Caixa libera, hoje, o saque da primeira parcela do auxílio emergencial 2021 para beneficiários nascidos em janeiro, que não estão inscritos no Bolsa Família. A ordem de liberação obedece ao mês de nascimento do trabalhador. A cada dia há novas autorizações para saques em conta, com exceção de sábados e domingos. Como a conta digital não tem cartão, o beneficiário vai precisar usar o aplicativo Caixa Tem para liberar o resgate do dinheiro.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frota@rubensf.com

Irrigação terá investimentos de R\$ 900 milhões em 4 anos

Os recursos irão garantir a regularização fundiária e modernizar os sistemas de irrigação, tornando o Nordeste grande exportador agrícola

Em 2021 a 2024, o Programa de Fomento à Agricultura Irrigada do Nordeste (Profirnor), estratégia idealizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e pelo Banco do Nordeste (BNB), investirá R\$ 900 milhões, especificamente em irrigação. O objetivo é buscar a regularização fundiária de 150 mil propriedades rurais e incentivará o incremento de 80 mil hectares irrigados e a reconversão de oito mil hectares para sistemas mais modernos.

O anúncio foi feito, na quinta-feira (29), durante live de lançamento do programa, transmitida pelo canal do Mapa, com a presença da ministra Tereza Cristina, o presidente do BNB, Romildo Rolim, o presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA), João Martins da Silva Júnior, autoridades e líderes clasistas.

A ministra Tereza Cristina destacou que, "as terras abundantes e de qualidade do Nordeste, associadas à alta luminosidade da Região, são elementos positivos para o uso da ciência, da tecnologia e da irrigação no processo de desenvolvimento do Nordeste". Segundo a ministra, o Nordeste tem capacidade para se autoabastecer e ainda para exportar para outros países através do grande portão do Atlântico.

O presidente do BNB, Romildo Rolim, também destacou a importância do Profirnor para o Nordeste. "O compromisso do Banco em tornar realidade o programa,

eliminando os gargalos e encontrando as soluções para melhorar a eficiência e a produtividade dos produtores rurais, sobretudo levando o crédito para a ponta", garantiu.

O presidente da CNA, João Martins da Silva Júnior, por sua vez, disse que "o Profirnor vem como uma luva, criando a possibilidade de a Região duplicar ou até mesmo triplicar sua produção de alimentos e açúcares em uma área empreendedora e moderna".

O Nordeste, que produz 80% das frutas secas exportadas pelo País, concentra 26% da área irrigada do Brasil, razão pela qual o Profirnor favorecerá soluções para ex-

Ricardo Cavalcante e ministro da Cidadania entregam 97 mil cestas básicas

Os peregrinos faz parte da Iniciativa Brasil Fraterno, voltada para promover a segurança alimentar e familiaridade de famílias em situação de vulnerabilidade social. A parceria com o Sistema S, arrecadou 230 toneladas de cestas de alimentos para a população cearense. A Fiec e o Departamento Regional do Serviço Social da Indústria (Sesi-CE) arrecadaram 20 mil cestas, das quais 18 mil já foram distribuídas à população cearense. Já a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Departamento Nacional do Sesi doaram três mil cestas.

A ação contou também com a presença Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab-Ceará), Anastácio Antônio de Vasconcelos; do Diretor de Operações e Abastecimento,

José Trabuco Júnior; do Prefeito de Maracanaú, Roberto Pessoa; do Presidente do Fecomércio, Maurício Filizola; além dos deputados federais Danilo Forte, Eduardo Bitmark, Capitão Wagner e Domingos Neto.

Esta campanha de arrecadação da Fiec virtualizou o projeto nacional, junto à CNI e ao Ministério da Cidadania, e vai ser replicada em outras federações do País.

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Fiec), Ricardo Cavalcante, e o Ministro da Cidadania, João Rocha, realizaram, na quinta-feira (29), a entrega simbólica de mais de 97 mil cestas de alimentos que serão destinadas à população em situação de vulnerabilidade de todo o estado. A ação aconteceu no município de Maracanaú.

"A doação dos alimentos

para a população de Maracanaú faz parte da iniciativa Brasil Fraterno, voltada para promover a segurança alimentar e familiaridade de famílias em situação de vulnerabilidade social. A parceria com o Sistema S, arrecadou 230 toneladas de cestas de alimentos para a população cearense. A Fiec e o Departamento Regional do Serviço Social da Indústria (Sesi-CE) arrecadaram 20 mil cestas, das quais 18 mil já foram distribuídas à população cearense. Já a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Departamento Nacional do Sesi doaram três mil cestas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 10110782021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (SERVIDORES) PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU. INTERESSADOS DEVERÃO PRESENTAR-SE ÀS 10H00min, em 02 de maio de 2021, no endereço: Rua do Comércio, nº 158, Santana do Acaraú, Ceará. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasceara.ce.gov.br/licitacoes

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribe - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 1602/2021. A Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe, inscrita no CNPJ nº 13.255.052/0001-21, torna público o resultado do julgamento de propostas recebidas para o fornecimento de materiais de escritório em virtude da anulação do Edital nº 001/2021. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasceara.ce.gov.br/licitacoes

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ilhéus - Concurso Público Nº 112.030/2021. O Município de Ilhéus, Ceará, torna público o resultado da etapa de classificação dos candidatos que participaram do Concurso Público nº 112.030/2021, para a contratação de empresas para execução de obras de saneamento básico e construção de unidade de tratamento de efluentes em Ilhéus, Ceará. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasceara.ce.gov.br/licitacoes

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribe - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1602/2021. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, inscrita no CNPJ nº 13.255.052/0001-21, torna público o resultado do julgamento de propostas recebidas para o fornecimento de materiais de escritório em virtude da anulação do Edital nº 001/2021. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasceara.ce.gov.br/licitacoes

Munípio de Miraflores Ltda - Constituição para Realização de Salão de Saneamento Básico. O Município de Miraflores, inscrita no CNPJ nº 15.121.456/0001-90, torna público o resultado da etapa de classificação dos candidatos que participaram do Concurso Público nº 112.030/2021, para a contratação de empresas para execução de obras de saneamento básico e construção de unidade de tratamento de efluentes em Ilhéus, Ceará. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasceara.ce.gov.br/licitacoes

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribe - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1602/2021. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, inscrita no CNPJ nº 13.255.052/0001-21, torna público o resultado do julgamento de propostas recebidas para o fornecimento de materiais de escritório em virtude da anulação do Edital nº 001/2021. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasceara.ce.gov.br/licitacoes

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S.A., CNPJ: 19.877.285/0001-71

Balancos patrimoniais Em 31/12/2020 e 2019 (Em Reais)			Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em Reais)			Demonstrações dos fluxos de caixa Exercício findo em 31/12/2020 e 2019		
Ativo	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Circulante								
Caixa e eqivs.de caixa	30.102.983	16.191.878	Receita líquida	229.216.764	217.819.655	Fluxo de ex.das ativs.oper	4.921.327	1.523.589
Aplicações financeiras	245.830	1.584.827	Custos das mercadorias			Lucro líquido do exercício	4.921.327	1.523.589
Contas a rec.de clientes	65.058.674	27.674.197	vendas e serviços			Ajts.p/conciliar o prej. caixa		
Estoques	360.301	340.990	prestados	(199.540.881)	(190.977.787)	aplic.nas ativs.operacionais		
Impostos a recuperar	17.485.317	15.112.131	Lucro bruto	29.675.883	26.841.868	Provisões para créditos de		
Créds.c/partes relacions.	1.040.676	3.266.786	Administrativas			liquidação duvidosa	2.612.088	1.727.057
Outros créditos	56.903	136.937	e gerais	(18.576.683)	(20.529.496)	Deprecs.e amortizações	8.734.375	3.251.346
Despesas antecipadas e			Despesas de vendas	(4.953.279)	(4.537.245)	(Aum.)red.nos ativos operacs.		
custos a apropriar	4.687.388	17.469.299	Despesas tributárias	(138.991)	(59.467)	Contas a receber	(38.584.477)	18.378.226
	119.038.072	81.777.045	Outras receitas	1.339.496	776.169	Estoques	(19.311)	281.214
Não circulante			Outras despesas	(1.208.455)	3.046	Impostos a recuperar	(2.588.928)	(4.717.141)
Impostos a recuperar	1.377.599	1.161.857	Resultado operacional	6.137.971	2.494.875	Créds.c/partes relacionad.	2.226.110	(2.073.791)
Imobilizado	7.025.712	8.718.081	Receitas financeiras	803.071	2.223.242	Despesas antecipadas	12.781.911	3.499.819
Intangíveis	61.984	61.984	Despesas financeiras	(3.070.043)	(2.695.875)	Outros créditos	80.036	(42.758)
	8.465.295	9.941.922	Resultado financeiro			Aumento (redução) nos		
Total do ativo	127.503.366	91.718.967	líquido	(2.266.972)	(472.633)	passivos operacionais		
Passivo e patr.líquido			Resultado antes			Fornecedores	34.926.564	2.089.151
Circulante			dos impostos	3.870.999	2.022.242	Obrigs.socs,trabalhs.e trib	(3.779.663)	275.371
Fornecedores	80.162.515	45.235.951	Impostos sobre a renda			Outras contas a pagar	14.410	(2.132.044)
Emprésts.e financiam.			- diferidos	1.428.206	811.469	Obrigs.c/partes relacion.	(4.949.166)	(4.671.456)
c/instituições financeiras	10.058.802	4.123.039	Impostos sobre a			Caixa líquido das		
Obrigações sociais,			renda - corrente	(391.912)	(1.477.866)	atividades operacionais	8.841.861	14.137.937
trabalhistas e tributárias	1.758.620	1.560.979	Incentivo fiscal			Fluxo de ex.das ativs.de invs.		
Tributos diferidos	744.712	4.722.016	- SUDENE	14.034	167.744	Resgate aplics.financeiras	1.338.997	517.017
Obrigações com			Lucro líquido do			Imobilizado e intangíveis	(920.679)	(9.510.418)
partes relacionadas	1.703.743	6.652.909	exercício	4.921.327	1.523.589	Caixa líq.das ativs.de invs.	418.318	(8.993.401)
Outras contas a pagar	198.522	209.772				Fluxo de caixa das		
	94.626.914	62.504.666				atividades de financiamento		
Não circulante						Distribuição de lucros	(1.546.616)	(2.481.623)
Emprésts.e financiamtos			Demonstrações do resultado abrangente			Amortização de empréstimos		
c/instituições financeiras	6.605.529	6.343.750	Exercícios findos em 31 de dezembro			e financiamtos	(15.865.996)	(6.598.874)
Outras contas a pagar	25.660	-	de 2020 e 2019 (Em Reais)			Captaç.de emprést.e financ.	22.063.538	13.500.000
	6.631.189	6.343.750				Caixa líquido das		
Patrimônio líquido						ativs.de financiamento	4.650.926	4.419.503
Capital social	10.967.539	9.745.415	do exercício	4.921.327	1.523.589	Aum. (red.)em caixa e		
Reservas de lucros	15.277.723	13.125.136	Outros resultados			equivalentes de caixa	13.911.105	9.564.039
	26.245.262	22.870.551	abrangentes			Saldo no início do exerc.	16.191.878	6.627.839
Total do passivo e			Total do resultado			Saldo no final do exerc.	30.102.983	16.191.878
patrimônio líquido	127.503.366	91.718.967	abrangente do			Aumento (redução) em		
			exercício	4.921.327	1.523.589	caixa e eqivs.de caixa	13.911.105	9.564.039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ: 19.877.285/0001-71
RUA DELTA HOLANDA, Nº 19, CENTRO, ITAREMA-CE
FIS.: 472



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SETUR
 – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, comunica aos interessados que
 estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2021-SETUR, cujo Objeto é o Registro de Preço para Aquisição de pneus, câmaras
 e protetores destinados a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de
 Propostas: 03 de Maio de 2021 a 12 de Maio de 2021; Abertura das Propostas, no dia 13 de Maio de 2021, às 08h; e a Fase de Disputa de Lances no dia
 13 de Maio de 2021, às 14h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e
www.itarema.ce.gov.br/informacoes-petro-fonece (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 30 de Abril de 2021. Inez Helena
 Braga – Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021/PP –
 A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Maio de 2021, às
 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade
 Pregão Presencial Nº 028/2021/PP, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e licença de uso
 de Sistemas para Registro de Informação para controle de Almoarifado, Frota, Patrimônio e Doações conforme as necessidades das unidades
 administrativas do Município de Iracema-CE, de acordo com o disposto no Anexo I, deste Edital. JUSTIFICATIVA: melhoria das atividades que vem
 propiciando redução de custos. E estima-se no Valor de R\$ 27.986,64. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no
 endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. Iracema-CE, 30 de Abril de 2021. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Concorrência Pública nº 21.23.03/CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos
 interessados que, no dia 02 de junho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência pública, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO
 E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 PÚBLICAS DE ITAPIPOCA, CE. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e
 E-mail: licitacao@itapipoca.ce.gov.br. Itapipoca-CE, 30 de Abril de 2021. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210785186

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

NOÉ PRACIANO SAMPAIO NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0619480106

Registro: 349353CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA**

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: **ITAÍPOCA**

Bairro: **SANHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 00

CEP: 62500000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: **ITAÍPOCA**

Data de Início: **19/04/2021**

Previsão de término: **03/05/2021**

Bairro: **SANHARÃO**

UF: **CE**

Nº: 00

CEP: 62500000

Coordenadas Geográficas: **-3.496920, -39.588549**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA**

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

6 - Assessoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1.748,50

t

6 - Assessoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1.748,50

t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução e serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, junto à secretaria de infraestrutura e obras do município de Itaipoca.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itaipoca 03 de Maio de 2021
Local data

NOÉ PRACIANO SAMPAIO NETO
NOÉ PRACIANO SAMPAIO NETO - CPF: 049.074.033-21

MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA
MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **03/05/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214667570**